



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 6.119, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DENOMINA DE “EMILIANO RIBEIRO DA SILVA” A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AV. CENTRAL, 357, NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Emiliano Ribeiro da Silva” a Unidade Básica de Saúde, localizada na Av. Central, nº 357, no bairro Jardim Tropical, CEP 29162-000, neste município da Serra/ES.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei n. 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal